



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviço – Processo SEI n.º 018882/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. – Contrato n.º 002/2026.
III – Modalidade de Licitação: Chamamento Público n.º 018/2025.
IV – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.
V – Data da assinatura: 12/01/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO PINE S.A.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente Previdenciário

RESOLVE:
Retificar a Portaria MACAEPREV nº 410/2025, de 02 de outubro de 2025, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 02 de setembro de 2025, à servidora KELLY REGINA CORREA DE FREITAS CAMPOS, Matrícula 602.020, no cargo de Enfermeiro, Categoria II, Padrão D, Quadro FMHM, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 14.173/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.377,49 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2025.”
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, **RESOLVE** alterar a composição de membros das Comissões Permanentes e Provisórias instituídas no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, conforme descrito abaixo:

01 – Comissão Provisória de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Atividades do Programa de Estágio.

- Substituir o servidor: Ronaldo Adriano Simeão Bigão, matrícula 4485-7;
- Pela Servidora: Chaeyn Fernandes Lima Araújo, matrícula 3839-3.

- A contar de 09 de janeiro de 2026.

02 – Comissão Provisória de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do Museu do Legislativo.

- Substituir a servidora: Tais Vieira Ferreira Souza, matrícula 6278-2;
- Pela Servidora: Jaqueline de Lima Ribeiro, matrícula 6473-4.

- A contar de 07 de janeiro de 2026.

03 – Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal e Viabilidade de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Macaé.

- Substituir a servidora: Ellen de Abreu Nascimento, matrícula 4687-6;
- Pelo Servidor: Geraldo de Souza Tavares Junior, matrícula 6395-9.

- A contar de 08 de janeiro de 2026.

04 – Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Macaé.

- Substituir o servidor: Igor de Freitas Bastos, matrícula 3376-6;
- Pela Servidora: Hérica Neves Afonso Vieira Almeida, matrícula 6421-1, na condição de Representante da Procuradoria Geral da Câmara.

- A contar de 09 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de prestação de serviço – Processo SEI n.º 019279/2025.
II – Objeto: Prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento. – Contrato n.º 003/2026.
III – Modalidade de Licitação: Chamamento Público n.º 018/2025.
IV – Prazo de vigência: 05 (cinco) anos.
V – Data da assinatura: 12/01/2026.
VI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV e BANCO DAYCOVAL S.A.

Macaé, 12 de janeiro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 016/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.986/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora MARISE MELO DE ARAUJO, Matrícula 16.517, Professor A, Categoria II, Padrão O, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da CF (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R\$ 5.061,72 (cinco mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 12 de janeiro de 2026.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 017/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.439/2025.



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.446/2025, resolve designar a servidora na função gratificada, conforme descrito na tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	LOTAÇÃO
4435-0	ALESSANDRA NUNES BATISTA GOMES	GETAP	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de janeiro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé